



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



EDITAL N° 33/26 – CPV

Boa Vista – RR, 16 de março 2026.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n.º 20/26-CPV, resolve:

Art. 1º- Retificar a alínea k) do item 9.8 do Edital n. 20/26-CPV que dispõe sobre o processo seletivo de Imigrantes 2026.

Onde se lê:

9.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

k) Obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total possível na Prova de Redação;

Leia-se:

9.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

k) Obter pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total possível na Prova de Redação;

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV/UFRR